

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO**

2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 910/2020, de 29 de Junho de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Capim as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2021 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI - as disposições finais.

Raulo Ramos da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e

Raula Albon da S. Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei 4.320/1964, art. 5º da Lei 101/2000 e no art. 128 da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Capim e será composto de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

Raulo Afonso da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de julho de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/2000, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

A) DESPESAS CORRENTES:

- 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- 2- Juros e Encargos da Dívida;
- 3- Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:

- 1- Investimentos;
- 2- Inversões Financeiras;
- 3- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
- 4- Outras Despesas de Capital.

Raulo Espinoza da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- III – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- IV – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- VI – Às ações descentralizadas de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de São Domingos do Capim, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Raulo Albon da S. Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 29 - A administração da dívida interna e externa e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida à legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais, públicas e ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa do Município;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
- c) à renegociação de passivos.

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento;
- c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS.

Art. 30 – A atualização monetária do principal da dívida do Município não poderá superar, no exercício de 2021, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Raulo Alves da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 17, desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Raulo Bon da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

- I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2021, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 40% (quarenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2021 até o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em

Raulo Affonso de Sousa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - As limitações de empenho incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesa:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II – Despesas a título de ajuda de custo;

III – Despesa com locação de mão de obra;

IV – Despesa com locação de veículo;

V – Despesa com combustíveis;

VI – Despesas com treinamento;

VII – Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII – Outras despesas correntes;

IX – Despesas com pessoal comissionados e temporários;

X – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XI – Despesas com serviços de bufett e alimentação.

§ 4º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 – Poderá o Poder Executivo promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que autorizada pelo Poder Legislativo, com o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro decorrente da respectiva alteração.

Paulo Elson da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III – de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 42 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação tributária;

II – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

III – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;

IV – O Poder Executivo cumprirá o estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 43 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Raulo Eron da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/2000, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 40 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2021, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos:

Raulo Epom da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

IV – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2021, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, mediante lei municipal, porém, no que diz respeito à reposição salarial, não poderá ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

V – O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.

VI – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores e membros, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.

§ 2º - Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.

Art. 37 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social minimamente necessários para continuidade dos serviços.

Art. 38 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Raulo Espan da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 31 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 33 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 69 da Constituição Estadual.

Art. 34 - No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II – for observado o limite previsto no Caput deste artigo.

Art. 35 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

I – A admissão de pessoal, assim como realização de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.

II – A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.

III – Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2021, serão reorganizados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente.

Raulo Afonso da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 44 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, aprovado pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019.

Art. 45 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

a – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

a - Demonstrativo I – Metas Anuais;

b - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e - Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;

f - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 46 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2021, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Raulo Gomes da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

METAS ANUAIS

Art. 47 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 48 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 49 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas

Raulo Abreu da S. e Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 50 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 51 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 52 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Raulo Espan da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 53 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 54 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2022 a 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 55 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

Raulo Ailton da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 56 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 57 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2018 a 2019 e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 58 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2020 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Finanças, para inclusão no Orçamento Geral do Município, através de relação especificando:

I – Número do Processo;

II – Número do Precatório;

III – Data da Expedição do Precatório;

IV – Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;

Raulo Alon da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

V – Nome do beneficiário; e

VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 60 - A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2021, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 61 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 62 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 63 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Raulo Afonso da S. Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 65 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

Art. 66 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento dos serviços da dívida;

III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2020;

IV – programas de duração continuada; e

V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 67 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 68 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às

Raulo Afonso da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 69 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 29 de Junho de 2020.

Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

APROVADO

Em 24/06/2020

Ata da Sessão Ordinária da Décima Nona (19^a)
Legislatura da Câmara Municipal de São Domingos do
Capim, realizada no dia 17 de junho de 2020, nesta
Cidade, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020) na Sala das Sessões do prédio da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, localizado à Avenida Doutor Lauro Sodré, número trinta, às nove horas, reuniram-se os Senhores Vereadores em Sessão Ordinária. Inicialmente o Senhor Presidente pediu ao Vereador DAVI LOPES que fizesse uma oração, servindo de abertura aos trabalhos deste dia. O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário para que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores. Procedida a chamada verificou-se o comparecimento de: **REGINALDO MOTA DE OLIVEIRA** - Presidente,- **ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO BATISTA** - Vice-Presidente, **SILVANDRO DE JESUS BATISTA DAS NEVES** - 1º Secretário, DAVI LOPES, NAZARENO TRINDADE DE CRISTO, OSNI DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, PAULO ALBINO MOREIRA, PEDRO OLIVEIRA DA SILVA. Ausente com justificativa o Vereador: ALOYSIO DE JESUS BASTOS AMARAL. Havendo número regimental o Senhor Presidente sob a proteção de Deus, declarou aberto os trabalhos desta Sessão e solicitou ao Senhor 1º Secretário para que fizesse à leitura da Ata da Sessão anterior que constava de: Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, que foi lida. Aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida o Senhor 1º Secretário procedeu a leitura dos **EXPEDIENTES DO DIA**, descritos a seguir: Ofício nº 475/2020 - Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Excelência que junto a Casa que representa conceda a está Secretaria Municipal de Saúde um espaço na próxima Sessão Legislativa para a apresentação das atividades executada por nossa equipe no contexto da atual crise sanitária mundial de COVID-19 que estamos enfrentando, para a orientação da população referente ao retorno social que estaremos na oportunidade apresentando. Ofício nº 002/2020 - JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, Presidente do DEMOCRATAS de São Domingos do Capim, no uso de suas atribuições legais e respeitando o proclamado no Regimento Interno desse Doutor Poder, vem muito respeitosamente apresentar a esse Poder legislativo o Vereador NAZARENO TRINDADE DE CRISTO - DEM como Líder do DEMOCRATAS nessa Casa de Leis. **Foram concedidos cinco minutos para comentários sobre os expedientes em pauta.** Não havendo comentários passou-se para a **ORDEM DO DIA**, onde foram apreciados os seguintes documentos: Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, onde os membros da referida Comissão decidiram adotar o Parecer Jurídico que opina pela aprovação como Parecer da própria Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 009/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer e o Projeto de Lei em discussão e votação sendo os mesmos aprovados por todos os vereadores presentes. Não havendo mais matérias a serem lidas, passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**, ocasião em que ocuparam a Tribuna por ordem

de inscrição os seguintes vereadores: **ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO BATISTA**, Senhor Presidente, Primeiro Secretário, nobres Vereadores. Ontem conversamos com a empresa, a qual está fazendo o trabalho na estrada, o trabalho já está sendo feito, um bom trabalho. Na próxima Sessão a pauta será a prestação de contas de dois ex-prefeitos Cristiano Martins e Francisco Feitosa Farias, a comissão sairá daqui, se alguém quiser participar está convidado, ainda a definir com o advogado a forma a qual será a votação, sendo que esse Projeto já está na Casa alguns dias, para encerrarmos, logo após termos a exposição da secretaria sobre os recursos de COVID-19. / Usou a palavra o Vereador **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA**, bom dia Senhor Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários desta Casa, senhores Vereadores, servidores desta Casa, agradeço a presença da Polícia Militar, sejam bem-vindos, meus nobres companheiros Vereadores, vou relatar alguns fatos que vem acontecendo não só no nosso Município, mas a nível mesmo de Brasil, primeiro sobre essa empresa ADM, o qual tem um Projeto de dandê no Município, a mesma não deixa praticamente nada no Município, impostos provisórios, na verdade tem deixado muitos prejuízos, pontes quebradas, esse é um dos fatos que eu gostaria de deixar registrado nesta Casa, questão da ADM, ser parceira do Município, que possa sentar com o Prefeito para criar essa parceria. Outro fato é a questão do Fake News, hoje está tendo uma CPI, para combater, essa questão da falsidade de veicular nas redes sociais notícias falsas, o nosso Município começa a trabalhar essa questão, a questão da distribuição dos kits, a pessoa desconhece como funciona os recursos da merenda escolar, essa distorção da merenda escolar foi corrigida pelo Governo atual, os recursos da merenda escolar foram bloqueados, por falta de prestação de contas do Governo anterior, mesmo assim a merenda tem chegado nas escolas, corrigido essa distorção, anos passado tivemos o maior reconhecimento em investimento na qualidade da merenda escolar no Município. Quero relatar sobre a questão Pós-PANDEMIA, o mundo financeiramente, economicamente está quebrado, por conta do fundo que vai despencar em função da arrecadação da crise da PANDEMIA, as consequências serão no Pós-PANDEMIA, a economia vai passar por momentos bem difíceis, provavelmente os serviços básicos, prestados para a sociedade, serão prejudicados. O nosso hospital recebeu essa semana Raio X praticamente instalados, duas máquinas de parto, um respirador mecânico, daqui mais uns dias vai ser feito cirurgia, estamos em um processo de etapa plena em São domingos do Capim, é uma outra realidade, vem passando por uma transformação, temos no futuro asfalto, orla da cidade, inúmeras obras, estamos caminhando, melhorando, tentando acertar, e com essa base unida, fortalecemos mais ainda o Projeto para que amanhã esse grupo de Vereadores, saia um próximo gestor. O Vereador OSNI DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA justificou ao Plenário sua ausência nos pronunciamentos, quando for possível a população acompanhar as Sessões, todos sabem sua decisão política, o qual teve uma mudança drástica, todos conhecem a sua postura, nobre Líder do Governo, concordo com tudo que Vossa Excelência falou, porém acredito que nós que já estamos no Governo, temos que medir as nossas ações, acredito que essa história da merenda escolar, tinha como ter feito diferente, se tivéssemos uma integração melhor das ações, ouvisse principalmente a base, tínhamos evitado desgastes, deixando de dar munição ao nosso adversário, coloco isso como uma crítica construtiva, uma falha por conta de planejamento, de chamar as pessoas para conversar, principalmente nós que somos para-choques, mesmo distribuída dessa forma, é o correto pois não está tendo aula e essa merenda não pode ficar, porém tem que se analisar profundamente, para não fazer algo, dando munição ao adversário, Vossas Excelências sempre terão minha posição de defender e mostrar o que poderia ser melhor. Retomou a palavra o Vereador **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA**, agradeceu e disse-lhe que é uma

honra conviver politicamente, o qual tem uma grande importância nesse processo, falhas são necessárias, socializar essa questão do dialogo com o Governo, levarei com certeza para o Prefeito e para os Secretários, inclusive pedirei uma cópia sobre o relatório do FNDE, com os valores da merenda, para nos interarmos como funciona a distribuição desse recurso. Relatar também sobre o momento que estamos vivendo, ainda não se tem data definida para as eleições, o que se tem são discussões, teleconferências entre direito, a ciência e a política, estão chegando já a uma decisão para que o congresso possa votar, existe uma incógnita em relação. O Vereador ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO BATISTA comentou uma coisa muito importante, o vírus está se expandindo para o interior, então o pico virá daqui a 15 dias, com essa flexibilização dos bares, balneários de tudo que se abriu, irresponsabilidades das pessoas, achando que a PANDEMIA, o vírus acabou, o qual pode vim um segundo pico muito maior, o Brasil não tem apoio sequer pelo Presidente da Republica JAIR BOLSONARO para fazer investimentos no controle ao combate a PANDEMIA, momento muito crítico, não sabemos como vamos fazer política, a única política que temos que é correto, a do corpo a corpo, visitas nas casas, exatamente o contágio do vírus, como vamos se adequar a esse novo momento? Uma reflexão para todos nós. / Usou a palavra o Vereador NAZARENO TRINDADE DE CRISTO, Quero saudar a todos, saudar um dos nossos representantes do partido DEM, senhor JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA. Agradeço a Deus pelo dom da vida, pois temos rezar, orar, isso que nos alimenta à esperança e a fé. Durante esses três meses de pandemia, com a orientação da Organização Mundial da Saúde, houve a grande necessidade de fechar as igrejas, casas pastorais, relato nesta Casa de Lei, que no meu ponto de vista, é uma grande pena, infelizmente uma decisão que teve que ser tomada pelos poderes, para que não houvesse aglomerações. Agradeço ao Presidente por abrir espaço, o qual estou sendo notificado e oficializado como representante do DEM, neste poder legislativo como líder, como fazem parte também da bancada hoje, Vereadores PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, DAVI LOPOES, ex-vereador do DEM nesta casa SILVANDRO DE JESUS BATISTA DAS NEVES, parableno por ter a felicidade de ser eleito pelo partido DEM e lhe agradeço por contribuir dentro do partido, somando como eleitor e hoje, eleitor e político com mandato município, desejo-lhe sorte e sucesso na nova caminhada no novo partido. E a nós que estamos chegando, que possamos nos unir, ter esperança, fazer novos mandatos, novos amigos, contribuir como muitos já contribuíram, com ou sem mandato, que possamos desempenhar um bom trabalho da melhor maneira possível. Agradeço ao Presidente Estadual HÉLIO LEITE, pela atenção dada ao nosso Município, o qual faz parte do nosso partido, nesse período de pandemia, ter nos doado um respirador, aparelho de Raio X, aquisição de dois tratores, pela emenda. Relato a respeito dos Fake News, dificuldades da aquisição de recursos voltados todos para a pandemia. Vereador PEDRO OLIVEIRA DA SILVA relatou sobre o relatório que foi entregue a todos, uma calúnia ao governo atual, por bloqueio de recursos da merenda escolar, o qual não foi feito a prestação de contas pelo ex-prefeito, sendo que só agora conseguiram que o recurso saísse da inadimplência e poder efetuar novas compras para serem distribuídas. Vereador NAZARENO TRINDADE DE CRISTO colocou a situação referente ao ataque ao companheiro de bancada ALOYSIO DE JESUS BASTOS AMARAL, situação preocupante, que temos que começar a pensar em Segurança Pública, deixar registrado em ata que depois de uns dias, possamos estar debatendo essa ideia, junto com o Conselho de Segurança do Município, convocar policiamento, relatar fatos, chamar a sociedade para participar. Agradeço ao plenário pela votação do Projeto da LOA, aprovação dos Projetos do Executivo e do que se refere a

mulher. / Usou a palavra o Vereador **DAVI LOPES**, Bom dia, cumprimentar Senhor Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Vice-Presidente, companheiros Vereadores, companheiros desta Casa, amigo **JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA**. Quero só interar o que foi comentado pelos Vereadores **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA**, **NAZARENO TRINDADE DE CRISTO** e **OSNI DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA**. Sabemos das coisas que vem acontecendo, que estar atormentando a administração, muitas críticas, vemos que a gestão do Prefeito **PAULO ELSON** está trabalhando, dando o máximo para fazer o melhor, esforço do Prefeito **PAULO ELSON**, da Vice-Prefeita **JANE MARTINS**, do Grupo. Quero sempre fazer parte das nossas reuniões, que possamos nos unir, reunir em um só propósito, para debater e fazer o que for satisfatório para a sociedade, onde os adversários não encontrem motivos para criticar, é triste em tudo que já foi feito e não ser reconhecido. Quero deixar meu respeito a situação que aconteceu com o companheiro Vereador **ALOYSIO DE JESUS BASTOS AMARAL**, que colocamos nossa confiança em Deus, que ele possa nos proteger e proteger nosso amigo e sua família, tenho certeza que o melhor vence e o melhor é a paz, amor é a dignidade de cada um de nós, agradeço a Deus por mais essa oportunidade. Vereador **OSNI DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA** pediu a fala. Meus nobres, reinterar meu posicionamento a todos, seria realmente muito importante, se tivesse chamado por pelo menos alguns vereadores, para discutir o que seria feito com a merenda escolar, dar uma satisfação para a população sobre o bloqueio do recurso da merenda, faltou essa interação, um governo tem que estar reunindo bastante, onde essas falhas possam ser evitadas, evitando brechas para o adversário criticar, chamem a base para conversar, interagir, discutir, várias cabeças pensam melhor. Vereador **Davi** agradeceu a todos e deu por encerrada sua fala. / Fez uso da palavra o Presidente **REGINALDO MOTA DE OLIVEIRA**, Sessão bem aproveitada hoje, quero parabenizar a vice-prefeita e a todos pela presença. Vou relatar algumas coisas, primeiro sobre a situação da merenda escolar, nos últimos meses, quando começou a pandemia, momento em que o governo do Estado distribuiu os cartões de alimentos, demos a sugestão que fizéssemos o mesmo, infelizmente não foi acatado, concordo com tudo que estão, mas falo por mim, se tivéssemos aceito a sugestão, tínhamos evitado esse impacto todo. Deixar meus agradecimentos ao Deputado **HÉLIO LEITE** pela contribuição, pelo olhar carinhoso para o nosso Município, no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, fiz um Requerimento solicitando dois pares de aparelhos respiradores contra o COVID 19, e no dia oito de junho de dois mil e vinte recebemos um, do Deputado **HÉLIO LEITE**, o mesmo tem contribuído com emendas para o hospital, deixar registrado um Requerimento feito pela minha autoria, com a participação dos Vereadores **PAULO ALBINO MOREIRA** e **SILVANDRO DE JESUS BATISTA DAS NEVES**, o qual já tinha sido feito pelo Vereador **PAULO ALBINO MOREIRA** ano passado, reforçamos, solicitando quinhentos mil reais para custeio da Saúde, enviado ao gabinete do Deputado **HÉLIO LEITE**, estamos aguardando essa emenda, o qual pode ser custeada com a compra de outro aparelho respiratório ou um aparelho de ultrassonografia, para o hospital, parabenizo o Deputado **HÉLIO LEITE** pelas contribuições e agradeço aos outros Deputados, **BETO FARO**, que tem contribuído satisfatoriamente com emendas, para custear a Saúde do Município. Saudar o Prefeito pelas conquistas, pelos trabalhos, pela parceria, pelo entendimento de não fazer distinção de A ou B, que o que vem para o Município é sempre bem vindo, pois a bandeira que defendemos é a mesma, a de São Domingos do Capim, que nenhum de nós defendemos assessoria, mas sim o nosso Município, isso é o mais importante para todos nós. Somos agraciados por esses Deputados que são incansáveis em contribuir para o nosso Município, parabeniza-los, pois merecem. Relatar o

atentado ao nosso Vereador ALOYSIO DE JESUS BASTOS AMARAL, mas um fato que vem acontecendo no Município, pessoas andando armadas e no momento não podemos fazer nada, agradeço primeiramente a deus e parabenizo ao Comando da Polícia Militar de São Domingos do Capim. E, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, e para constar lavrou-se esta Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, Plenário "LAMBERTO DA LUZ FERREIRA", em 17 de Junho de 2020.

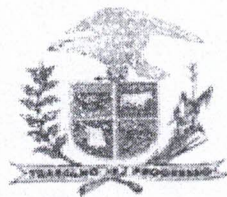


REGINALDO MOTA DE OLIVEIRA
Presidente



SILVANDRO DE JESUS B. DAS NEVES
1º Secretário

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Mensagem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Legislação correlata, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que “estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Domingos do Capim”.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de São Domingos do Capim para o período de 2018 a 2021. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas, bem como o plano de governo que tem por objetivo a construção de um município para as pessoas.

O objetivo principal do presente projeto consiste no desenvolvimento de um orçamento social, como o conjunto das cotações orçamentárias dos programas referentes à educação, saúde, assistência social, habitação, urbanismo, saneamento, trabalho e direitos da cidadania.

É notório em nosso país a tendência de priorizar o pagamento de juros e encargos da dívida pública, o que resulta em tratamento secundário dos gastos sociais. No entanto, com o presente projeto, caminhamos no sentido de que a execução das despesas sociais deve ter caráter obrigatório, possibilitando a resolução de problemas sociais em nosso Município.

As diretrizes para a elaboração do orçamento de 2021 foram traçadas sempre visando ao progresso do Município e ao atendimento das necessidades da população, com a consecução de diversas metas sociais, em especial no sentido de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

- I) buscar as metas de resultado fiscal com equilíbrio e promover o crescimento econômico do Município;
- II) combater a pobreza por meio da ampliação do acesso da população de baixa renda a serviços sociais básicos, do apoio a programas habitacionais que concorram para a geração de maiores oportunidades de empregos e do estímulo às parcerias com governos estaduais, federal e iniciativa privada;
- III) promover o desenvolvimento sustentável, no sentido de conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica com a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população;
- IV) modernizar a Administração Pública, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados, por intermédio da valorização do servidor público, de racionalização dos gastos e flexibilização da gestão;
- V) fortalecer a cidadania por meio da melhoria educacional no Município, com ênfase na educação básica e na formação profissional.
- VI) Promover a gestão participativa

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do “Manual Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através de Portarias e Resoluções.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, elaborou-se os demonstrativos para a LDO 2021, disciplinado na Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, autárquica e dos fundos especiais.

Somente nos Demonstrativos “I – Metas Anuais” e “III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores”, na meta para o Resultado Nominal, não constam dados da entidade previdenciária, pois o ativo disponível do regime próprio de previdência social não pode ser utilizado para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

cálculo do resultado nominal por tratar-se de reserva financeira para as aposentadorias futuras.

Os Anexos de Metas Fiscais contém dados fragilizados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2018, que de forma direta causou dificuldade para elaboração dos demonstrativos que ora encaminhamos a essa casa legislativa bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2023.

O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:

- a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2021 a 2022;
- b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
- c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores;
- d) a evolução do patrimônio líquido;
- e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;
- f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;
- h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- e i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

- a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de São Domingos do Capim, divulgado pelo IBGE;
- b) a taxa de inflação para os anos de 2018 a 2023, projetada pelo Banco Central do Brasil;
- c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;
- d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;
- e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dez anos. Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que acompanham o incluso Projeto de Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso projeto de lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

Os valores projetados para as receitas sofrerão alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado em virtude da pandemia do “NOVOCORONAVÍRUS” (COVID 19) o que nos leva a estabelecer um cenário de certezas quanto a economia global e, em particular do nosso município.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no Anexo de Metas e Prioridades 2021, com as metas definidas na coluna “meta quantitativa”. Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria. Respeitosamente.

Ressaltamos, ainda, que o plano de ações de nossa administração, construído a partir das aspirações da sociedade, vai ao encontro do interesse público, obedecendo sempre a legalidade e aos princípios básicos de transparência na gestão fiscal, reafirmando a importância que se reveste o presente projeto para o estabelecimento das regras necessárias à elaboração da Lei Orçamentária e para a consolidação do desenvolvimento do nosso Município.

Por fim, apresentamos a Vossas Excelências o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, resultado de planejamento eficaz, e elaborado em consonância às normas da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, este que será encaminhado para aprovação dessa Casa, conclamando aos ilustres vereadores aprová-lo, para que seja reafirmada a função da Administração Pública Municipal no atendimento dos anseios e necessidades da sociedade, sempre em atendimento aos princípios da moralidade e legalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, o Município de São Domingos do Capim conta com a análise e aprovação deste Projeto por esta Douta Casa de Leis, que representa de forma legítima os anseios da coletividade.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 27 de abril de 2020.

PAULO ELSON DA
SILVA E
SILVA:49127144291

Assinado
digitalmente por
PAULO ELSON DA
SILVA E
SILVA:49127144291
Data: 2020.04.27
16:44:57 -0300

Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Resultado Primário

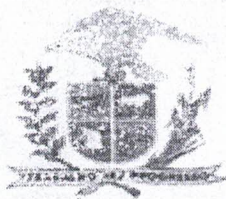
E

Resultado Nominal

04-005PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANÁLISE DE DADOS PARA ELEORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	72.279.173,37	81.049.170,74	101.066.574,27	97.566.602,77	103.420.598,93	109.625.834,87
RECEITAS CORRENTES	72.394.229,57	81.204.167,15	101.351.574,27	97.868.702,77	103.740.824,93	109.965.274,43
1.1 - Receita Tributária	2.076.724,03	1.964.623,98	2.107.808,19	2.234.276,68	2.368.333,28	2.510.433,28
1.2 - Receitas de Contribuição	1.101.565,12	1.152.556,06	381.509,39	404.399,95	428.663,95	454.383,79
1.3 - Receitas de Serviços	-	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1.4 - Receita Patrimonial	115.056,20	154.996,41	285.000,00	302.100,00	320.226,00	339.439,56
1.4.1 - Aplicações Financeiras	115.056,20	154.996,41	285.000,00	302.100,00	320.226,00	339.439,56
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
1.5 - Transferências Correntes	69.068.550,57	77.424.067,74	98.518.899,61	94.866.067,63	100.558.031,68	106.591.513,59
1.6 - Outras Receitas Correntes	32.333,65	507.922,96	57.357,08	60.798,50	64.446,42	68.313,20
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	1.698.435,89	7.543.634,75	2.073.251,02	2.775.355,81	2.941.877,16	3.118.389,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.698.435,89	7.543.634,75	2.218.251,02	2.929.055,81	3.104.799,16	3.291.087,11
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 - Amortização de Empréstimo	-	-	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
2.3 - Alienação de ativos	-	-	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16
2.4 - Transferências de capital	1.698.435,89	7.543.634,75	2.073.251,02	2.775.355,81	2.941.877,16	3.118.389,79
2.5 - Outras Resceitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	73.977.609,26	88.592.805,49	103.139.825,29	100.341.958,58	106.362.476,09	112.744.224,66
TOTAL DA RECEITA	74.092.665,46	88.747.801,90	103.569.825,29	100.797.758,58	106.845.624,09	113.256.361,54
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	68.411.387,08	74.106.862,70	39.704.925,00	44.252.154,10	47.729.026,05	51.453.411,25
DESPESAS CORRENTES	68.411.387,08	74.106.862,70	45.156.812,34	48.317.789,21	51.700.034,45	55.319.036,86
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	45.639.114,35	48.656.454,97	22.566.125,00	24.145.753,75	25.835.956,51	27.644.473,47
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	5.451.887,34	4.065.635,11	3.971.008,40	3.865.625,62
1.3 - Outras Despesas Correntes	22.772.272,73	25.450.407,73	17.138.800,00	20.106.400,35	21.893.069,54	23.808.937,78
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	2.499.277,31	5.965.289,41	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	9.462.232,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.456.094,22	6.901.158,40	9.244.273,61	9.732.710,54	8.998.818,84	9.627.180,04
2.1 - Investimentos	2.499.277,31	5.965.289,41	7.724.000,00	8.264.680,00	8.843.207,60	9.462.232,13
2.2 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
2.3 - Amortização da Dívida	956.816,91	935.868,99	1.520.273,61	1.468.030,54	155.611,24	164.947,91
RESRVA DE CONTINGENCIA	-	-	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	71.445.806,64	81.175.452,63	99.802.155,42	58.701.080,90	62.982.257,53	0,17
TOTAL DA DESPESA	71.867.481,30	81.008.021,10	56.401.085,96	60.250.499,75	63.198.853,29	67.646.216,91
RESULTADO PRIMÁRIO	2.531.802,62	7.417.352,86	3.337.669,87	41.640.877,68	43.380.218,57	112.744.224,49
obs: Dívida Fiscal Líquida 2011:	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ESPECIFICAÇÃO						
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.914.301,20	1.943.015,72	5.451.887,34	4.065.635,11	3.971.008,40	3.865.625,62
DEDUÇÕES						
Ativo Disponível	2.035.480,89	5.766.404,09	6.112.388,34	6.479.131,64	6.932.670,85	7.417.957,81
Haveres Financ Ativo Realizavel	996.422,91	1.439.340,13	1.525.700,54	1.617.242,57	1.730.449,55	1.851.581,02
(-) Obrigações Financeiras *	54.583,24	1.245.758,84	1.320.504,37	1.399.734,63	1.497.716,06	1.602.556,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.063.019,36)	(4.016.969,66)	(865.697,16)	(2.631.004,46)	(3.194.395,94)	(3.801.357,03)
PASSIVOS RECONHECIDOS	2.473.638,94	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	1.410.619,58	(4.016.969,66)	(865.697,16)	4.065.635,11	(3.194.395,94)	(3.801.357,03)
RESULTADO NOMINAL	3.594.821,96	11.434.322,52	4.203.367,03	44.271.882,14	46.574.614,51	116.545.581,52

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Quadro De Evolução

Da

Dívida Consolidada

Pública

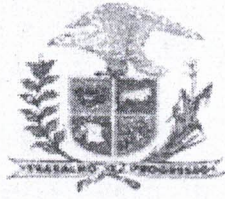
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2018	837.596,25	12.563,94	2.000.000,00	72.394.229,57	935.858,99	1.914.301,20
2019	1.914.301,20	28.714,52	-	81.204.167,15	-	1.943.015,72
2020	1.943.015,72	29.145,24	5.000.000,00	101.351.574,27	1.520.273,61	5.451.887,34
2021	5.451.887,34	81.778,31	-	97.868.702,77	1.468.030,54	4.065.635,11
2022	4.065.635,11	60.984,53	-	103.740.824,93	155.611,24	3.971.008,40
2023	3.971.008,40	59.565,13	-	109.965.274,43	164.947,91	3.865.625,62
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2024	3.865.625,62	57.984,38		115.463.538,15	173.195,31	3.750.414,69
2025	3.750.414,69	56.256,22		121.236.715,06	181.855,07	3.624.815,84
2026	3.624.815,84	54.372,24		127.298.550,81	190.947,83	3.488.240,25
2027	3.488.240,25	52.323,60		133.663.478,35	200.495,22	3.340.068,64
2028	3.340.068,64	50.101,03		140.346.652,27	210.519,98	3.179.649,69
2029	3.179.649,69	47.694,75		147.363.984,88	221.045,98	3.006.298,46

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá aumento em decorrência da negociação de valores da gestão anterior.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Projeção Para Receita

ANÁLISE DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS
PROJEÇÃO PARA RECEITA

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	72.394.229,57	81.204.167,15	101.351.574,27	97.868.702,77	103.740.824,93	109.965.274,43
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.076.724,03	1.964.623,98	2.107.808,19	2.234.276,68	2.368.333,28	2.510.433,28
1.1 - IPTU	7.147,76	1.412,22	9.363,57	9.925,38	10.520,91	11.152,16
1.2 - ITRF	1.466.833,41	1.134.867,22	1.488.851,47	1.578.182,56	1.672.873,51	1.773.245,92
1.3 - ITBI	13.220,00	10.950,00	17.318,20	18.357,29	19.458,73	20.626,25
1.4 - ISS	581.023,96	799.892,71	581.141,39	616.009,87	652.970,47	692.148,69
1.5 - TAXAS	8.498,90	17.501,83	11.133,56	11.801,57	12.509,67	13.260,25
1.6 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	115.056,20	154.996,41	285.000,00	302.100,00	320.226,00	339.439,56
2 - RECEITA PATRIMONIAL						
2.1.A - Aluguéis						
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias						
2.2 - Aplicações Financeiras	115.056,20	154.996,41	285.000,00	302.100,00	320.226,00	339.439,56
2.3 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev						
2.4 - Receita e Orçoa Serv. Transporte Coletivo Local						
2.5 - Outras Receitas Patrimoniais						
3 - RECEITA DE SERVIÇOS			1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.1 - Serviços Administrativos						
3.2 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Reserva						
3.3 - Serviços de Inspeção e Fiscalização						
3.4 - Serviços de Fornecimento de Água						
3.5 - Outros Serviços			1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.6 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.101.565,12	1.152.556,06	381.509,39	404.399,95	428.663,95	454.383,73
3.6.1 - Contribuição Expansão Rede Água e Esgoto						
3.6.2 - Contribuição Rede Iluminação Pública						
3.6.3 - Contribuição Iluminação Pública	1.101.565,12	1.152.556,06	381.509,39	404.399,95	428.663,95	454.383,73
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.088.350,27	77.424.067,74	98.578.893,61	94.866.067,63	100.558.031,88	106.591.573,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.178.537,06	31.978.149,55	51.544.372,27	44.973.068,55	47.671.452,76	50.531.739,53
4.1 - FPM	17.145.703,68	18.503.720,33	29.871.666,00	22.000.000,00	23.320.000,00	24.719.200,00
4.2 - FPM 1% Dezembro	761.507,37	816.603,40	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
4.3 - FPM 1% Julho	742.966,65	786.433,72	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
4.4 - ITR	25.962,71	22.348,82	34.011,15	36.051,82	38.214,93	40.507,82
4.5 - ICMS DESONERAÇÃO	27.087,72		35.484,91	37.614,00	39.870,84	42.263,10
4.6 - Fundo Especial do Petróleo FEP	285.191,88	285.103,49	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
4.7 - Cota Parte Compensação Financeira - CFEM			80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
4.8 - Transferências Avindas Emendas Parlamentares		50.000,00				
4.9.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	110.039,27	967.534,61	793.289,86	840.887,25	891.340,49	944.820,92
4.7 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	6.313.732,42	6.442.138,30	12.988.060,81	13.767.344,46	14.593.385,13	15.468.988,23
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA	5.184.981,76	5.128.484,97	8.048.555,76	8.531.469,11	9.043.357,25	9.585.958,69
4.7.1.a - PAB FIXO	3.561.315,08	3.477.798,19	4.665.322,75	4.945.242,12	5.241.956,64	5.556.474,04
4.7.1.b - PAB VARIÁVEL						
4.7.1.b - PACS	1.475.370,00	1.560.000,00	1.932.734,70	2.048.698,78	2.171.620,71	2.301.917,95
4.7.1.c - Saúde da Família	32.085,00		42.031,35	44.553,23	47.226,42	50.060,01
4.7.1.d - Saúde Bucal	90.000,00	90.000,00	117.900,00	124.974,00	132.472,44	140.420,79
4.7.1.e - EMAD - Atenção Domiciliar						
4.7.1.f - PMAQ - Programa Melhorias do Acesso e da Quali						
4.7.1.g - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família			45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
4.7.1.h - EMAP - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio						
4.7.1.i - Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas						
4.7.1.j - Incentivo: Atenção Integral Saúde Adolescente						
4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais						
4.7.1.l - Programa Qualifica UBS						

4.7.1.m - Outros Programas Fundo a Fundo	26.211,68	686,78	1.245.566,44	1.320.300,98	1.399.519,04	1.483.490,18
4.7.2 - ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	508.112,78	729.697,34	690.627,74	732.065,40	775.989,33	822.548,69
4.7.2.a - UPJA - Unidade de Pronto Atendimento						
4.7.2.b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	120.000,00	500.000,00	157.200,00	166.632,00	176.629,92	187.227,72
4.7.2.c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	204.750,00	204.750,00	268.222,50	284.315,85	301.374,80	319.457,29
4.7.2.d - CEO - Centro Especializado de Odontologia			25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
4.7.2.e - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial						
4.7.2.f - TETO Rede de Urgência						
4.7.2.g - TETO Rede Cegonha						
4.7.2.h - TETO Rede Complex						
4.7.2.i - CNRAC - Centro Nacional Regulatório de A. Complex						
4.7.2.j - Terapia Rural Substitutiva						
4.7.2.k - Transplantes - Outros						
4.7.2.l - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente I						
4.7.2.m - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente II						
4.7.2.n - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente III						
4.7.2.o - FAEC - Consultas Médicas						
4.7.2.p - FAEC - Mamografia para Rastreamento						
4.7.2.q - FAEC - Nefrologia						
4.7.2.r - FAEC - Tratamento de Doenças do Aparelho Visão						
4.7.2.s - TETO Financeiro de Vigilância em Saúde						
4.7.2.t - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	183.362,78	24.947,34	240.205,24	254.617,55	269.894,61	286.088,28
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	423.730,49	409.463,04	725.086,94	768.592,16	814.707,69	863.590,15
4.7.3.a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	383.480,84	371.610,84	502.359,90	532.501,49	564.451,58	598.318,68
4.7.3.b - Ações Cont.De Vigil. Hanseníase, Geomitase/Tracoma						
4.7.3.c - Vigilância Sanitária	40.249,65	37.852,20	102.727,04	108.890,66	115.424,10	122.349,50
4.7.3.d - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo			120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	196.907,39	174.492,95	257.948,68	273.425,60	289.831,14	307.221,01
4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmacêutica	196.907,39	174.492,95	257.948,68	273.425,60	289.831,14	307.221,01
4.7.4.b - Farmácia Popular do Brasil						
4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO	-	-	3.150.841,69	3.339.892,19	3.540.285,72	3.752.702,67
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica			3.150.841,69	3.339.892,19	3.540.285,72	3.752.702,67
4.7.5 - GESTÃO DO SUS	-	-	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS			115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo						
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	828.744,09	862.736,05	2.623.868,38	2.781.300,48	2.948.178,51	3.125.069,22
4.8.1 - Proteção Social Básica	452.019,23	271.383,21	556.775,19	590.181,70	625.592,60	663.128,16
4.8.2 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada	264.681,48	473.498,63	346.732,74	367.536,70	389.588,91	412.964,24
4.8.2.1 - IGD - SUAS	118.146,50	71.663,80	154.771,92	164.058,24	173.901,73	184.335,83
4.8.2.2 - IGD - Bolsa Família	146.534,98	401.844,83	191.960,82	203.478,47	215.687,18	228.628,41
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)						
4.8.4 - Piso Básico Variável (PBVII)						
4.8.5 - Piso Fixo Média Complexidade (CREAS)						
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI						
4.8.5.2 - Piso Fixo Média Complexidade - MISE						
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social						
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade						
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade						
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação						
4.8.9 - Transferência Programa Bolsa Família						
4.8.10 - Transf. União Prog. Errad. Trab. Infantil - PET	65.000,00	116.200,00	85.150,00	90.259,00	95.674,54	101.415,01
4.8.11 - Proteção Social Especial Média Complexidade	47.043,38	1.654,21	1.635.210,45	1.733.323,08	1.837.322,46	1.947.561,81
4.9 - TRANSFERÊNCIAS DO FINE	2.937.601,27	3.241.530,83	3.317.991,16	3.517.070,63	3.728.094,87	3.951.780,56
4.9.1 - S-EDUCAÇÃO	866.951,75	1.069.848,46	768.398,49	814.502,40	863.372,54	915.174,90

4.9.2 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	60.380,00	53.280,00	26.846,00	28.459,34	30.166,90	31.976,91
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.232.213,60	1.236.396,80	765.360,16	811.281,77	859.958,68	911.556,20
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	717.288,19	881.968,64	448.930,01	475.865,81	504.417,76	534.682,82
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano						
4.9.6 - Programa Escolaridade - Projovem Campo						
4.9.6 - Outras Transferências FNDE	60.767,73	36,93	1.308.454,07	1.386.961,31	1.470.178,99	1.558.389,73
5 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.436.454,22	5.722.824,89	8.284.675,13	8.781.755,64	9.308.660,98	9.867.180,63
5.1 - ICMS	3.550.619,88	3.961.369,94	6.344.194,41	6.724.846,07	7.128.336,84	7.556.037,05
5.2 - IPVA	169.929,88	178.901,85	222.608,14	235.964,63	250.122,51	265.129,86
5.3 - IPI	107.352,47	108.563,05	140.631,74	149.069,64	158.013,82	167.494,65
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON - CIDE	51.435,14	31.053,22	67.380,03	71.422,83	75.708,20	80.250,69
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM	66.799,10	125.526,75	87.191,26	866.222,74	918.196,10	973.287,87
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO			87.505,51	92.755,84	98.321,19	104.220,46
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE	1.490.318,75	1.317.410,08	605.164,04	641.473,88	679.962,32	720.760,05
5.7 - Programa Assistência Farmacêutica Básica						
5.8 - Programa Vigilância Epidemiológica						
5.9 - Programa Saúde da Família						
5.10 - Programa Atenção Básica de Saúde						
5.11 - Programa de Combate às carências Nutricionais						
5.11 - Recursos Para Ações Básicas de Vigilância Sanitária	1.490.318,75	1.317.410,08	605.164,04	641.473,88	679.962,32	720.760,05
5.11 - Outros Recursos de Programas e Ações	33.003.561,04	38.636.132,32	35.234.664,97	37.348.744,87	39.589.669,56	41.965.049,73
6 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERN.	19.533.481,57	20.859.141,47	20.588.860,96	21.824.192,51	23.133.644,06	24.521.662,71
4.16 - FUNDEB - CONT. MUNICIPIO						
4.17 - FUNDEB - PRECATORIO	13.470.079,47	17.776.990,85	14.645.804,11	15.524.552,36	16.456.025,50	17.443.397,03
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO	1.449.936,25	1.086.960,98	3.453.187,24	3.762.498,47	3.988.246,38	4.227.343,20
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO						
4.19 - CONV. UNIÃO P/ SUS		295.000,00	312.700,00	312.700,00	331.462,00	351.349,72
4.20 - CONV. UNIÃO P/ EDUC.	750.000,00	135.600,00	143.736,00	143.736,00	152.360,16	161.501,77
4.21 - OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO		982.500,00	1.041.450,00	1.041.450,00	1.103.937,00	1.170.792,22
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS			100.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.	699.998,25	1.086.960,98	683.754,13	724.779,38	768.266,14	814.362,11
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS.SOCIAL						
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO			1.358.333,11	1.439.833,10	1.526.223,08	1.617.796,47
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.333,65	507.922,96	57.357,08	60.798,50	64.446,42	68.312,20
5.1 - INDENIZAÇÕES			15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
5.2 - RESTITUIÇÕES	32.333,65	507.922,96	42.357,08	44.898,50	47.592,42	50.447,96
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária						
5.4 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS						
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito						
5.4.2 - Multas e Juros Previstos em Contratos						
5.4.3 - Outras Multas						
5.5 - OUTRAS RECEITAS						
6 - RECEITAS DE CAPITAL	1.698.435,89	7.543.634,75	2.218.251,02	2.929.055,81	3.104.799,16	3.291.087,11
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS						
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16
6.4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
6.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.698.435,89	7.543.634,75	2.073.251,02	2.775.355,81	2.941.877,16	3.118.389,79
6.4.1 - CONV. UNIÃO P/ SUS				100.000,00	106.000,00	112.360,00
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ EDUC.				100.000,00	106.000,00	112.360,00
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUC.				100.000,00	106.000,00	112.360,00
6.4.4 - CONV. UNIÃO P/ PROG. SANEAM. BASICO				100.000,00	106.000,00	112.360,00
6.4.5 - Transferências Adv. de Emendas Parlamentares	1.070.000,00	4.756.030,00		100.000,00	106.000,00	112.360,00

6.4.5 - OUTROS CONV. C/ ESTADO		40.000,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
6.4.6 - CONV. UNIAO DESTIN. PROG. SANEAM.				100.000,00	106.000,00	112.360,00
6.4.6 - OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIAO	628.435,89	2.747.604,75	1.823.251,02	1.910.355,81	2.024.977,16	2.146.475,79
7 - CONTRIBUICOES SOCIAIS						
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Regime Próprio						
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Déb RPPS						
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA						
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	4.205.331,23	4.554.980,82	7.665.091,05	8.124.996,51	8.612.496,30	9.129.246,08
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	3.429.140,38	3.700.743,81	5.974.333,26	6.332.793,26	6.712.760,85	7.115.526,50
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS/DES	5.192,43	4.469,65	6.802,23	7.210,36	7.642,99	8.101,56
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	5.417,52	792.501,10	7.096,98	7.522,80	7.974,17	8.452,62
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	710.124,20	1.586.048,60	1.586.048,60	1.681.211,52	1.782.084,21	1.889.009,26
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP	33.986,17	35.553,63	55.652,04	58.991,16	62.530,63	66.282,47
TOTAL DA RECEITA	69.887.334,23	84.192.821,08	95.904.734,24	92.672.762,06	98.233.127,79	104.127.115,46

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2019 - Balanço Geral

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2020 Orçamento

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2018 - Balanço Geral

Assinado digitalmente
por PAULO ELSON DA
SILVA F
SILVA:49127144291
Data: 2022.04.27
16:46:09-0300

PAULO ELSON DA
SILVA F
SILVA:49127144291

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo I

Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4.º Parç. 1	2021			2022			2023		
	Valor	% PIB (A/PIB) x 100	Valor	Valor	% PIB (B/PIB) x 100	Valor	Valor	% PIB (C/PIB) x 100	
	Corrente (A)	Constante	Corrente (B)	Corrente	Constante	Corrente (C)	Constante		
RECEITA TOTAL	95.904.734,24	0,270	90.150.450,19	92.672.762,06	86.649.032,53	98.233.127,79	91.847.974,48	0,251	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	95.619.734,24	0,270	89.882.550,19	92.370.662,06	81.193.811,95	(320.225,75)	(232.483,90)	(0,001)	
DESPESA TOTAL	60.250.499,75	0,170	56.635.469,76	63.198.853,29	55.551.792,04	67.646.216,91	49.111.153,47	0,173	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	58.701.080,90	0,165	55.179.016,05	62.982.257,53	55.361.404,36	0,17	0,12	0,063	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	36.918.653,34	0,104	34.703.534,14	29.388.404,54	25.832.407,59	(320.225,92)	(232.484,02)	(0,001)	
RESULTADO NOMINAL	44.271.882,14	0,125	41.615.569,21	46.574.614,51	40.939.086,15	116.545.581,52	84.612.092,18	0,293	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.065.635,11	0,011	3.821.697,01	3.971.008,40	3.470.661,34	3.865.625,62	2.775.519,19	0,010	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(865.697,16)	(0,002)	(813.755,33)	(3.194.395,94)	(2.791.902,05)	(3.801.357,03)	(2.729.374,35)	(0,010)	

FONTE: PIB - www.publicdata.com.br
 IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medido pelo IPCA nas seguintes proporções:

2021: 6,00 %; 2022: 6,5 %; 2023: 6,5 %.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:

c) para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao ano de:

2021: 1,9%, 2022: 1,5%, 2023: 1,5%

d) Crescimento do PIB para 2021 de 1%.

Assinado digitalmente
 Por PAULO FILSON
 DA SILVA E
 SILVA F
 Data: 2020.04.27
 16:46:24 -0300

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo II

Avaliação Do

Cumprimento Das Metas

Fiscais Do Exercício

Anterior

PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM		% PIB	II - METAS REALIZADAS EM		VARIACÃO	
	2019 (A)	2019 (B)		2019 (B)	2019 (B)	VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	74.092.665,46	88.747.801,90	61,744	88.747.801,90	14.655.136,44	19,779	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	73.977.609,26	88.592.805,49	61,648	88.592.805,49	14.615.196,23	19,756	
DESPESA TOTAL	71.867.481,30	81.008.021,10	59,890	81.008.021,10	9.140.539,80	12,719	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	71.445.806,64	81.175.452,63	59,538	81.175.452,63	9.729.646,00	13,618	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.531.802,62	7.417.352,86	2,110	7.417.352,86	4.885.550,23	192,957	
RESULTADO NOMINAL	3.594.821,98	11.434.322,52	2,996	11.434.322,52	7.839.500,54	218,078	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.914.301,20	1.943.015,72	1,595	1.943.015,72	28.714,52	1,500	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(4.016.969,66)	255.000,00	-3,347	255.000,00	4.271.969,66	-106,348	

Assinado digitalmente
 por PAULO ELSON DA
 SILVA E
 SILVA:49127144291
 Data: 2020.04.27
 16:46:38 -0300

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo III

Metas Fiscais Atuais Com As Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

LRf ART. 4º, Parag. 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	74.092.665,46	88.747.801,90	16,513	103.569.825,29	100,000	92.672.762,06	100,000	106.845.624,09	15,293	98.233.127,79	-8,061
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	73.977.609,26	88.592.805,49	16,497	103.139.825,29	100,000	95.619.734,24	100,000	106.845.624,09	11,740	(320.225,75)	-100,300
DESPESA TOTAL	71.867.481,30	81.008.021,10	11,283	56.401.085,96	100,000	60.250.499,75	100,000	63.198.853,29	4,893	67.646.216,91	7,037
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	71.445.806,64	81.175.452,63	99,802	155,42	0,000	58.701.080,90	100,000	62.982.257,53	7,293	0,17	-100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.531.802,62	7.417.352,86	65,866	3.337.669,87	99,998	36.918.653,34	100,000	43.863.366,57	18,811	(320.225,92)	-100,730
RESULTADO NOMINAL	3.594.821,98	11.434.322,52	68,561	4.203.367,03	99,998	44.271.882,14	100,000	46.574.614,51	5,201	116.545.581,52	150,234
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.914.301,20	1.946.015,72	1,478	5.451.887,34	100,000	4.065.635,11	99,998	3.971.008,40	-2,327	3.665.625,62	-2,654
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.063.019,36)	(4.016.969,66)	73,537	(4.016.969,66)	100,002	(865.697,16)	100,012	(3.194.395,94)	266,997	(3.901.357,03)	19,001

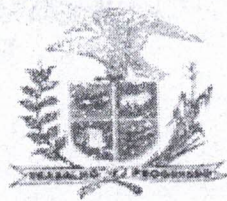
VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	69.647.105,53	83.422.933,79	16,513	97.355.635,77	100,000	87.112.396,34	100,000	83.917.303,58	7,612	75.639.508,40	-19,452
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	69.538.952,70	83.277.237,16	16,497	95.951.435,77	100,000	89.882.550,19	100,000	83.917.303,58	4,489	(246.573,83)	-100,263
DESPESA TOTAL	67.555.432,42	76.147.539,83	11,283	53.017.020,80	100,000	56.635.469,76	100,000	55.551.792,04	-1,913	52.087.587,02	6,236
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	67.159.058,24	77.116.680,00	94,812	0,475	0,000	55.179.016,05	100,000	55.361.404,36	0,331	0,13	-100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.379.884,47	6.972.311,69	65,866	3.137.409,88	99,998	34.703.534,14	100,000	36.555.699,21	11,101	(246.573,96)	-100,640
RESULTADO NOMINAL	3.379.132,66	10.748.263,17	68,561	3.951.165,01	99,998	41.615.569,21	100,000	40.939.086,15	-1,626	89.740.097,77	119,204
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.799.443,13	1.826.434,78	1,478	5.124.774,10	100,000	3.821.697,01	99,997	69.987,89	-98,326	2.976.531,72	4551,711
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(999.238,19)	(3.775.951,48)	73,537	(3.775.951,48)	100,002	(813.755,33)	100,012	(1.438.625,76)	76,788	(2.927.044,91)	103,461

Assinado digitalmente
por PAULO ELSON DA
SILVA E
SILVA 49127144291
Data: 2020.03.27
16:46:52 -0300

PAULO ELSON DA
SILVA E
SILVA 49127144291

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo IV

Evolução Do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

LRf art. 4º, inciso III	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO / CAPITAL	11.843.652,55	0,87	10.298.828,31	0,95	9.808.407,91	
RESULTADO ACUMULADO	185.558.093,90	0,87	161.354.864,27	0,95	153.671.299,30	
	197.401.746,46	1,74	171.653.692,57	1,90	163.479.707,21	

Notas Explicativas:

- a) Os valores acima dispostos foram extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2019.
- b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como Ativo Permanente, exercício financeiro de 2019.
- c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o Ativo Permanente (Saldo Patrimonial), do exercício financeiro de 2019.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo V

Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com Alienação De Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRP art. 4º, Parag. 2º, Inciso III	2.023	2.022	2.021
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicas			
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas:

a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO

Assinado digitalmente
por PAULO ELSON DA
SILVA E
SILVA:69127144291
16.07.2021 14:27
16.07.24-0300

PAULO ELSON DA
SILVA:69127144291
16.07.24-0300

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo VII

Estimativa E

Compensação

De

Renuncia De Receitas

PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS
 2021

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2.021	2.022		2.023
Setor Empresarial	Imposto (ISS e IPTU)	600.000,00	660.000,00	726.000,00	Atualização do cadastro de contribuintes
Setor Residencial	Tributos Municipais	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	Inscrição e execução da Dívida Ativa
TOTAL		1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00	

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal

Assinado
 eletronicamente por
 PAULO ELSON DA
 SILVA E
 PAULO ELSON DA
 SILVA E
 PAULO ELSON DA
 SILVA E
 Data: 2020.04.27
 16:47:37 -0300

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

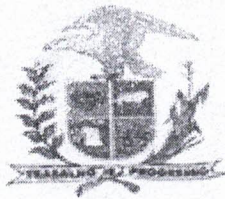
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2021

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2021
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	4.500.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	4.500.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	3.000.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	7.500.000,00
SALDO UTILIZADO (IV) Impacto de Novas DOCC	3.000.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	4.500.000,00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2021.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

LRP Art. 4º, Parágrafo. 3.º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	2.000.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	1.000.000,00
Concessão de benefícios fiscais	500.000,00	Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)	1.000.000,00
Aumento da remuneração dos servidores	2.000.000,00	Reordenamento das despesas priorizando as de caráter continuado	2.600.000,00
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	2.000.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	1.000.000,00
		Renegociação da dívida com IGEPREV visando a diminuição da mesma	900.000,00
TOTAL	6.500.000,00	TOTAL	6.500.000,00

Paulo Elson da
SILVA E
SILVA-49127144291
Data: 07/04/2021
Folha: 04/0304

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Metas

E

Prioridades Para

2021

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa
promover o desenvolvimento social

Ação.....: 2001 - Gestão da Câmara Municipal
Descrição: Gestão da Câmara Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.827.484,91

Ação.....: 2002 - Encargos com Publicidade Poder Legislativo
Descrição: Encargos com Publicidade Poder Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.915,11

Ação.....: 2003 - Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 101.689,27

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.950.089,29

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2005 - Encargos com Cerimonia] e Eventos
Descrição: Encargos com Cerimonial e Eventos.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 21.743,43

Ação.....: 2008 - Apoio a Procuradoria Geral do Municipio
Descrição: Apoio a Procuradoria Geral do Municipio

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 83.248,32

Ação.....: 2010 - Encargos Com Publicidade
Descrição: Encargos Com Publicidade

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 57.516,55

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2004 - Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Descrição: Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 314.750,05

Ação.....: 2006 - Gestão das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo
Descrição: Gestão das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 113.425,84

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2012 - Apoio as ações do Conselho Tutelar

Descrição: Apoio as ações do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 117.414,53

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 708.098,72

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2015 - Divulgação dos Atos Institucionais
Descrição: Divulgação dos Atos Institucionais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 75.727,12

Ação.....: 2032 - Plano de Cargos e Salários
Descrição: Plano de Cargos e Salários

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 36.421,14

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2014 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.541.063,14

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Gestão Pública

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2011 - Modernização do Setor Tributario
Descrição: Modernização do Setor Tributario

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 30.590,76

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2016 - Apoio a Capacitação Profissional
Descrição: Apoio a Capacitação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 35.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanistico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1011 - Reforma e Revitalização de Proprios Públicos
Descrição: Reforma e Revitalização de Proprios Públicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 159.242,76

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestao Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2017 - Manutenção de Predios Publicos
Descrição: Manutenção de Predios Publicos

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	168.310,01

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0000 - Funções Especiais
garantir o equilíbrio fiscal.

Ação.....: 0002 - Pagamento de Precatório
Descrição: Pagamento de Precatório.

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	52.030,20

Ação.....: 0003 - Sentença Judicial
Descrição: Sentença Judicial.

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	62.436,24

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Funções Especiais
garantir o equilíbrio fiscal.

Ação.....: 0004 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com INSS
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com INSS

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	915.731,33

Ação.....: 0005 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	378.779,86

Ação.....: 0006 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada CELPA
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada CELPA

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 130.075,50

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Funções Especiais
garantir o equilíbrio fiscal.

Ação,....: 0001 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 303.856,37

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 10.889.264,43

Órgão: 05 - Departamento de Obras e Urbanismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação,....: 2018 - Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo
Descrição: Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.320.273,76

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanistico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação,....: 1017 - Construção do Almojarifado Central
Descrição: Construção do Almojarifado Central

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 83.248,32

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1008 - Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal
Descrição: Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 168.414,85

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação de Orla, Muro e Cais de Arrimo
Descrição: Construção, Ampliação de Orla, Muro e Cais de Arrimo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 260.151,00

Ação.....: 1002 - Construção e Reforma de Pontes e Trapiches Municipal
Descrição: Construção e Reforma de Pontes e Trapiches Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 266.026,25

Ação.....: 1003 - Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins
Descrição: Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 296.012,26

Ação.....: 1004 - Obras de Infra- Estrutura Urbana
Descrição: Obras de Infra- Estrutura Urbana

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 227.855,86

Ação.....: 1005 - Abertura e Pavimentação de Vias Públicas		
Descrição: Abertura e Pavimentação de Vias Públicas		
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	195.150,28

Ação.....: 1006 - Abertura e Recuperação de Estrada Vicinais		
Descrição: Abertura e Recuperação de Estrada Vicinais		
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	278.027,96

Ação.....: 1007 - Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque		
Descrição: Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque		
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	118.801,60

Ação.....: 1009 - Construção de Predio Publico Proprio		
Descrição: Construção de Predio Publico Proprio		
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	72.700,00

Ação.....: 1010 - Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor		
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor		
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	168.826,55

Ação.....: 1012 - Construção da Biblioteca Municipal		
Descrição: Construção da Biblioteca Municipal		
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	120.000,00

Ação.....: 1013 - Construção de Casas Populares		
Descrição: Construção de Casas Populares		
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	115.000,00

Ação.....: 1015 - Construção do Ginasio Poliesportivo		
---	--	--

Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 215.000,00

Ação.....: 1018 - Construção da Casa do Cidadão
Descrição: Construção da Casa do Cidadão
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 65.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelência da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidário.

Ação.....: 2020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 247.268,89

Ação.....: 2021 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas
Descrição: Manutenção de Vias Públicas Urbanas
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 437.636,42

Ação.....: 2022 - Manutenção de Estradas Vicinais
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 580.930,72

Ação.....: 2025 - Manutenção de Pontes e Trapiches
Descrição: Manutenção de Pontes e Trapiches
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 283.744,90

Ação.....: 2053 - Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros
Descrição: Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 76.732,33
<hr/>	
Ação.....: 2054 - Manutenção e Preservação de Rios, Lagos e Igarapes	
Descrição: Manutenção e Preservação de Rios, Lagos e Igarapes	
Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 82.487,30
<hr/>	
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
<hr/>	
Programa: 0003 - Gestão Pública modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.	
<hr/>	
Ação.....: 2030 - Ampliação da Rede Elétrica nas Comunidades Rurais	
Descrição: Ampliação da Rede Elétrica nas Comunidades Rurais	
Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 140.378,51
<hr/>	
Função: 17 - Saneamento	
<hr/>	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
<hr/>	
Programa: 0003 - Gestão Pública modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.	
<hr/>	
Ação.....: 2024 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
Descrição: Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 263.315,26
<hr/>	
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural	
<hr/>	
Programa: 0003 - Gestão Pública modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.	
<hr/>	
Ação.....: 2027 - Manutenção da Operação do Sistema de Agua e Esgoto	

Descrição:	Manutenção da Operação do Sistema de Água e Esgoto		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	54.555,78

Ação.....: 2029 - Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
Descrição:	Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	84.227,11

Ação.....: 2034 - Manutenção de Ações de MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares			
Descrição:	Manutenção de Ações de MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	197.760,20

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1014 - Construção de Rede de Esgoto			
Descrição:	Construção de Rede de Esgoto		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	260.000,00

Ação.....: 1019 - Implantação do Sistema de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto			
Descrição:	Implantação do Sistema de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	350.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2031 - Manutenção de Rede de Água a Sociedade			
Descrição:	Manutenção de Rede de Água a Sociedade		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	162.839,07

Ação.....: 2033 - Manutenção de Rede de Esgoto e Saneamento Básico			
--	--	--	--

Descrição:	Manutenção de Rede de Esgoto e Saneamento Básico		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	156.090,60
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.			
Ação.....:	1016 - Ampliação da Frota Mecanizada		
Descrição:	Ampliação da Frota Mecanizada		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	180.000,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 0003 - Gestao Pública modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.			
Ação.....:	2019 - Manutenção da Rede de Energia Eletrica		
Descrição:	Manutenção da Rede de Energia Eletrica		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	479.218,96
Ação.....:	2026 - Expansão da Rede Eletrica na Zona Urbana e Rural		
Descrição:	Expansão da Rede Eletrica na Zona Urbana e Rural		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	180.246,01
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0003 - Gestao Pública			

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2023 - Manutenção do Setor de Transporte
Descrição: Manutenção do Setor de Transporte

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 453.151,83

Ação.....: 2028 - Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Pesados
Descrição: Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Pesados

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 291.369,12

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 10.932.441,70

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2123 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.174.921,85

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2139 - Apoio ao Cursinho popular

Descrição: Apoio ao Cursinho popular

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 41.624,16

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.216.546,01

Órgão: 07 - Sec Mun de Turismo, Cultura e Esporte

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
promover o desenvolvimento da cultura, turismi, desportos e do lazer no município.

Ação.....: 2035 - Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
Descrição: Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 187.308,72

Ação.....: 2038 - Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo
Descrição: Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 162.807,96

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
promover o desenvolvimento da cultura, turismi, desportos e do lazer no município.

Ação.....: 2040 - Organização dos Festivais
Descrição: Organização dos Festivais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 227.609,81

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura
melhorar o desenvolvimento social e economico das familias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violencia

Ação.....: 1021 - Construção do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto
Descrição: Construção do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 200.135,97

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2042 - Gestão da Secretaria de Agricultura
Descrição: Gestão da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 529.125,87

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura
melhorar o desenvolvimento social e economico das familias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violencia

Ação.....: 1022 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 352.289,05

Ação.....: 1023 - Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudás

Descrição: Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudanças

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 811.362,04

Ação.....: 2041 - Apoio aos Pequenos Produtores da Base Familiar

Descrição: Apoio aos Pequenos Produtores da Base Familiar

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 193.334,45

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura
 melhorar o desenvolvimento social e econômico das famílias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violência

Ação.....: 2044 - Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudanças

Descrição: Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudanças

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 71.228,48

Ação.....: 2045 - Apoio ao Pequeno Agricultor Local

Descrição: Apoio ao Pequeno Agricultor Local

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 160.665,75

Ação.....: 2046 - Apoio no Desenvolvimento da Pesca e Agricultura

Descrição: Apoio no Desenvolvimento da Pesca e Agricultura

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 40.862,66

Ação.....: 2047 - Projeto de beneficiamento de Grãos

Descrição: Projeto de beneficiamento de Grãos

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 29.187,61

Ação.....: 2048 - Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local

Descrição: Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local

	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 32.690,12
Ação.....: 2049 - Fortalecimento do Horto Municipal			
Descrição: Fortalecimento do Horto Municipal			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 54.090,80
Ação.....: 2050 - Apoio ao Projeto de Industrialização de Frutas			
Descrição: Apoio ao Projeto de Industrialização de Frutas			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 70.318,04
Ação.....: 2051 - Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura, Avicultura e Bacia Leiteira			
Descrição: Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura, Avicultura e Bacia Leiteira			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 27.045,40
Ação.....: 2052 - Apoio ao Projeto do estabelecimento Familiar com Ênfase na Preservação Ambiental			
Descrição: Apoio ao Projeto do estabelecimento Familiar com Ênfase na Preservação Ambiental			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 37.863,56
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 0009 - Gestão da Agricultura			
melhorar o desenvolvimento social e econômico das famílias de baixa renda visando a diminuição dos índices de violência			
Ação.....: 2043 - Capacitação dos Agricultores Locais			
Descrição: Capacitação dos Agricultores Locais			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 54.090,80
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2021	2.664.290,60

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelência da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidário.

Ação.....: 2055 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.962.534,30

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 1024 - Construção de Posto de Saúde
Descrição: Construção de Posto de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 156.090,60

Ação.....: 1025 - Construção do Hospital Municipal
Descrição: Construção do Hospital Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 185.000,00

Ação.....: 1026 - Reforma/Ampliação de Hospitais, Postos e Centros de Saúde
Descrição: Reforma/Ampliação de Hospitais, Postos e Centros de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 420.884,43

Ação.....: 1027 - Aquisição de Veículo Automotor - Terrestre/Marítimo
Descrição: Aquisição de Veículo Automotor - Terrestre/Marítimo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 1028 - Construção de Predio Proprio Público
 Descrição: Construção de Predio Proprio Público

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 98.857,38

Ação.....: 1029 - Construção da Academia de Saúde
 Descrição: Construção da Academia de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2069 - Implantar a Comissão Munic.de Invest.e estudos de Óbitos Mat.e Infantil
 Descrição: Implantar a Comissão Munic.de Invest.e estudos de Óbitos Mat.e Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 27.318,28

Ação.....: 2070 - Implantar e Implementar o Proama
 Descrição: Implantar e Implementar o Proama

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 38.245,59

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
 modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2075 - Apoio ao Conselho Municipal de Saude
 Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Saude

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 30.596,47

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
 ampliar o acesso da população aos serviços de saude, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2066 - Implantar Programa de Biossegurança nas Unidades de Saúde
 Descrição: Implantar Programa de Biossegurança nas Unidades de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 92.882,15

Ação.....: 2077 - Implantar o Centro de Regulação
Descrição: Implantar o Centro de Regulação

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 74.852,08

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2068 - Capacitação Profissional
Descrição: Capacitação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 71.027,52

Ação.....: 2073 - Implantar o Centro de Treinamento Funcional
Descrição: Implantar o Centro de Treinamento Funcional

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 38.245,59

Ação.....: 2074 - Implantação do Programa de Humanização e Capac. dos Profis. da Saúde
Descrição: Implantação do Programa de Humanização e Capac. dos Profis. da Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 71.027,52

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2056 - Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB
Descrição: Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 317.312,24

Ação.....: 2057 - Gestão do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ

Descrição: Gestão do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 262.255,47

Ação.....: 2058 - Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
Descrição: Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.502.228,97

Ação.....: 2059 - Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Descrição: Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 524.510,94

Ação.....: 2060 - Gestão do Programa Agente Comunitários - ACS
Descrição: Gestão do Programa Agente Comunitários - ACS
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.357.652,50

Ação.....: 2061 - Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
Descrição: Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 924.472,43

Ação.....: 2076 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas Nível 1 - CE01
Descrição: Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas Nível 1 - CE01
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 202.155,26

Ação.....: 2082 - Manutenção dos Postos de Saúde
Descrição: Manutenção dos Postos de Saúde
Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 969.473,46

Ação.....: 2087 - Outros Programas Vinculados do FNS
Descrição: Outros Programas Vinculados do FNS

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 103.809,46

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2065 - Gestão do limite financ.da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC
Descrição: Gestão do limite financeiro da media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar- MAC.

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 279.684,53

Ação.....: 2067 - Apoio a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar
Descrição: Apoio a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 71.027,52

Ação.....: 2078 - Manutenção do TFD
Descrição: Manutenção do TFD

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 92.882,15

Ação.....: 2079 - Implementar o Serv. de Urgência e Emergência
Descrição: Implementar o Serv. de Urgência e Emergência

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 136.591,39

Ação.....: 2080 - Manutenção do Laboratório Hospitalar
Descrição: Manutenção do Laboratório Hospitalar

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 69.934,79

Ação.....: 2083 - Manutenção do Hospital Municipal
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 4.557.075,96

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 389.814,07

Ação.....: 2081 - Implantação do Prog.de Controle Leshimaniose e Outras Endemias
 Descrição: Implantação do Prog.de Controle Leshimaniose e Outras Endemias

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 71.027,52

Ação.....: 2084 - Manutenção dos Programas de Vacinação
 Descrição: Manutenção dos Programas de Vacinação

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 87.418,49

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
 ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo novas modalidades de atendimento.

Ação.....: 2071 - Implantar o Programa Sismama
 Descrição: Implantar o Programa Sismama

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 38.245,59

Ação.....: 2072 - Implantar o Sistema de Vig. Alimentar e Nutric.para o Idoso
 Descrição: Implantar o Sistema de Vig. Alimentar e Nutric.para o Idoso

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
 Valor total: 38.245,59

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 19.802.092,13

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2088 - Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social
Descrição: Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.335.373,09

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanistico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1031 - Aquisição de Veículos Automotivos/Terrestre/Marítimo
Descrição: Aquisição de Veículos Automotivos/terrestre/Marítimos

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneraveis a exclusão.

Ação.....: 2109 - Apoio a Capacitação Profissional
Descrição: Apoio a Capacitação Profissional

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 23.339,89

Ação.....: 2110 - Capacitação Técnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva
Descrição: Capacitação tecnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 43.202,13

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2098 - Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa
Descrição: Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 17.504,92

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneráveis a exclusão.

Ação.....: 2099 - Proteção Básica ao Idoso
Descrição: Proteção Básica ao Idoso

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 95.110,04

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneráveis a exclusão.

Ação.....: 2103 - Centro de Convivência dos Portadores de Necessidades Especiais
Descrição: Centro de Convivência dos Portadores de Necessidades Especiais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 66.680,89

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneráveis a exclusão.

Ação.....: 2089 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS
Descrição: Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 152.770,18

Ação.....: 2094 - Gestão do Piso Básico Fixo
Descrição: Gestão do Piso Básico Fixo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 141.159,64

Ação.....: 2097 - Benefício de Prestação Continuada na Escola
Descrição: Benefício de Prestação Continuada na Escola

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 29.174,86

Ação.....: 2104 - Proteção Básica a Criança e Adolescente
Descrição: Proteção Básica a Criança e Adolescente

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 268.379,54

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2113 - Apoio ao Conselho Municipal de Assist. Social
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Assist. Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 11.669,94

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
assegurar serviços de proteção social a população mais vulneraveis a exclusão.

Ação.....: 2090 - Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF
Descrição: Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 108.530,48

Ação.....: 2091 - Gestão de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
Descrição: Gestão de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 129.396,34

Ação.....: 2092 - Gestão do Piso Basico Variável III - EQUIPE VOLANTE
Descrição: Gestão do Piso Basico Variável III - EQUIPE VOLANTE e

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 75.621,24

Ação.....: 2093 - Gestão do Piso Basico Variável - Lanchas da Assistencia Social - LAS

Descrição: Gestão do Piso Básico Variável - Lanchas da Assistência Social - LAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 117.633,04

Ação.....: 2095 - Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS
Descrição: Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 69.231,80

Ação.....: 2096 - Gestão do Programa Bolsa Família-IGDBF
Descrição: Gestão do Programa Bolsa Família- IGDBF

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 177.224,53

Ação.....: 2100 - Benefício de Prestação Continuada-Revisão
Descrição: Benefício de Prestação Continuada - Revisão

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.752,46

Ação.....: 2101 - Benefício de Prestação Continuada - Pre Habitação
Descrição: Benefício de Prestação Continuada - Pre Habitação

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 132.675,59

Ação.....: 2102 - Benefício de Conveniência de Proteção Social Especial
Descrição: Benefício de Conveniência de Proteção Social Especial

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 133.695,55

Ação.....: 2105 - Proteção Social Especial:Combater o Abuso e Exploração Sexual
Descrição: Proteção Social Especial:Combater o Abuso e Exploração Sexual

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 33.339,86

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa da Infância e da Família
Descrição: Manutenção do Programa da Infância e da Família

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 301.084,56
----------------------	----------------------------------	-----------------

Ação.....: 2107 - Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog.para Geração de Emprego Descrição: Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog.para Geração de Emprego	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 46.281,83
---	----------------------	----------------------------------	----------------

Ação.....: 2108 - Inclusão Produtiva e Inclusão Digital Descrição: Inclusão Produtiva e Inclusão Digital	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 41.549,67
---	----------------------	----------------------------------	----------------

Ação.....: 2111 - Programa de Apoio a Comunidade Descrição: Programa de Apoio a Comunidade	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 175.049,16
---	----------------------	----------------------------------	-----------------

Ação.....: 2112 - Plantão Social e Benefícios Sociais Descrição: Plantão Social e Benefícios Sociais	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 112.024,46
---	----------------------	----------------------------------	-----------------

Ação.....: 2114 - Outros Programas Vinculados ao FNAS Descrição: Outros Programas Vinculados ao FNAS	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 105.029,50
---	----------------------	----------------------------------	-----------------

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
implantar a infra estrutura necessaria ao desenvolvimento economico e social do municipio.

Ação.....: 1030 - Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social Descrição: Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: Valor total:	1 52.030,20
---	----------------------	----------------------------------	----------------

Ação.....: 1032 - Construção de Predios Proprios Para Programas de Assistencia Social
Descrição: Construção de Predios Proprios Para Programas de Assistencia Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 156.090,60

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 5.229.605,99

Órgão: 12 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Gestão do SAAE
melhorar as condições sanitarias e de saude da população.

Ação.....: 2144 - Manut.do Sistema Autonomo de Agua e Esgoto-SAAE
Descrição: Manut.do Sistema Autonomo de Agua e Esgoto-SAAE

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.287.876,25

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.287.876,25

Órgão: 13 - Fundo Desenv.Ensino Fundamental-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2115 - Apoio ao Conselho do Fundeb

Descrição: Apoio ao Conselho do Fundeb

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 26.015,10

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2121 - Qualificação de Docentes
Descrição: Qualificação de Docentes

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 61.670,39

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 894.461,58

Ação.....: 1034 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veículos - Transporte Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 191.900,00

Ação.....: 2116 - Manutenção das Unidades Escolares - Fundeb 40%
Descrição: Manutenção das Unidades Escolares - Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.288.394,14

Ação.....: 2117 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 13.370.360,04

Ação.....: 2118 - Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 10.508.683,27

Ação.....: 2122 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.834.564,18

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2119 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 60%

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 306.125,26

Ação.....: 2120 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 198.989,24

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 30.681.163,20

Órgão: 15 - Sec Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Pública

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2009 - Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 145.684,56

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestão Pública
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidario.

Ação.....: 2007 - Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 10.509,07

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 156.193,63

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2124 - Apoio ao Conselho Municipal de Educação
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 14.568,46

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Politicas Educacional

garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2125 - Manut. do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ens.Fundamental
 Descrição: Manut. do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ens.Fundamental

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
 Valor total: 478.264,65

Ação.....: 2133 - Gestão do Transporte Escolar - PNAT
 Descrição: Gestão do Transporte Escolar - PNAT

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
 Valor total: 458.469,31

Ação.....: 2135 - Gestão do Salário Educação- QSE
 Descrição: Gestão do Salário Educação- QSE

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
 Valor total: 776.082,47

Ação.....: 2136 - Gestão do Prog.Dinheiro Direto na Escola-PDDE
 Descrição: Gestão do Prog.Dinheiro Direto na Escola-PDDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
 Valor total: 29.136,91

Ação.....: 2138 - Gestão do Programa Brasil Carinhoso
 Descrição: Gestão do Programa Brasil Carinhoso

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
 Valor total: 16.233,42

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
 garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2130 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Médio
 Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Médio

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
 Valor total: 107.065,67

Ação.....: 2134 - Gestão do Transporte Escolar Conv. Seduc

Descrição: Gestão do Transporte Escolar Conv. Seduc

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 832.597,67

Ação.....: 2137 - Gestão do Pro-Jovem- CAMPO
Descrição: Gestão do Pro-Jovem- CAMPO

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 12.487,25

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1036 - Construção e Reforma de Creches
Descrição: Construção e Reforma de Creches

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 160.604,54

Ação.....: 2127 - Manut.do Progr.de Alimentação Escolar-PNAE Pre-Escolar
Descrição: Manut.do Progr.de Alimentação Escolar-PNAE Pre-Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 121.448,89

Ação.....: 2131 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar PNAE Creche
Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar PNAE Creche

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 7.053,21

Ação.....: 2132 - Manutenção das Creches
Descrição: Manutenção das Creches

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 88.451,34

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2126 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Quilombola
Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Quilombola

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 22.776,74

Ação.....: 2128 - Manut.do Programa de Alimentação Escolar-PNAE eja
Descrição: Manut.do Programa de Alimentação Escolar-PNAE eja

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 44.954,09

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 2129 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE aee
Descrição: Manut.do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE aee

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.550,50

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacional
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 129.372,84

Ação.....: 2140 - Ações de Melhoria na Educação
Descrição: Ações de Melhoria na Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 215.609,06

Ação.....: 2141 - Manut. de Outros Prog. Vinculados do FNDE

Descrição: Manut. de Outros Prog. Vinculados do FNDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 54.207,24

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais
garantir a universalização do acesso ao ensino, oferecendo uma educação de qualidade a população.

Ação.....: 1037 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.720.934,26

Órgão: 17 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
modernizar garantindo a excelência da gestão com desenvolvimento sustentável, participativo e solidário.

Ação.....: 2143 - Gestão do Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
Descrição: Gestão do Fundo Munic.da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 111.486,15

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

modernizar garantindo a excelencia da gestão com desenvolvimento sustentavel, participativo e solidario.

Ação.....: 2142 - Gestão do Cons.Munic.da Criança e do Adolescente
Descrição: Gestão do Cons.Munic.da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 46.824,81

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 158.310,96

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e emprevisto.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 1
Valor total: 132.405,43

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 132.405,43

TOTAL GERAL..... Valor 2021 92.672.762,06